



**Edital n.º 001/2013 - CMDCA**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO NO ANO DE 2014**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal N.º. 8.069/90, Lei Municipal N.º. 7.855/09 e Resolução N.º. 175, de 09 de dezembro de 2009, torna público às Entidades registradas neste CMDCA que encontram-se abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência, para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do FloriCriança - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis, conforme definido neste Edital.

### **1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as Entidades não Governamentais que até a data de sua publicação:

- a) tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, devendo este estar dentro do prazo de validade;
- b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, devendo o mesmo estar sendo executado;
- c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis (FloriCriança) e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;





1.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

- a) proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis;
- b) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;
- c) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais citados no item 1.1.2;
- d) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis;
- e) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos;

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis – FloriCriança, e serão repassados da seguinte forma:

- a. **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos igualmente entre as **oito (8)** entidades que, independentemente do valor captado no ano anterior, desenvolvam programas de **Acolhimento Institucional** no município de Florianópolis, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada Entidade;
- b. **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) distribuídos para **doze (12)**



entidades, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, que tenham realizado captação no ano de 2012 de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que desenvolvam projetos com crianças e adolescentes, obedecendo a seguinte ordem de prioridade por localização regional:

- I. 3 (três) Entidades da Região Norte da Ilha;
- II. 3 (três) Entidades da Região Sul da Ilha;
- III. 3 (três) Entidades da Região Leste da Ilha;
- IV. 3 (três) Entidades das Regiões Centro e Continental

2.2 - Caso o número de propostas não sejam suficientes para preencher o número de projetos por região, as vagas existentes serão redistribuídas paritariamente entre as demais regiões, obedecida a classificação de prioridade.

2.3 – A ordem de regiões prioritárias está definida conforme número de serviços/programas/projetos ofertados e com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis.

### **3. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis, com observância dos seguintes critérios:

- a) a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) o mapeamento regional dos serviços/entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis e a necessidade de fortalecimento dos serviços prestados nestas regiões, elencados na letra “b” do item 2.1;
- c) eixos de atuação que contemplem cumulativamente ou não, aspectos relacionados a uma das seguintes políticas públicas:



- I. ações sócio-educativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente;
- II. fortalecimento das relações familiares e comunitárias;
- III. fomento e apoio ao protagonismo juvenil e inclusão social;
- IV. enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental;
- V. promoção e Fortalecimentos da Convivência Familiar e Comunitária;

3.2 Os projetos apresentados serão classificados com base no valor captado pela entidade não governamental proponente no decorrer do ano de 2012, conforme registros existentes junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis, em ordem crescente de captação.

3.2 No caso de empate, após a classificação dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, terá preferência o projeto que atender o maior número de crianças e adolescentes na região em que este estiver inserido. Permanecendo o empate, terá preferência a entidade não governamental mais antiga.

#### **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1 - Os projetos deverão ser entregues em meio físico e digital, conforme anexo do Edital 001/2013, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis, sito à Avenida Mauro Ramos nº 224 – Sobreloja, no horário das 14 às 18 horas, no período de 29 de outubro de 2013 a 08 de novembro de 2013, impreterivelmente, acompanhados dos seguintes documentos:

- I. Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis;
- II. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III. Comprovante de endereço da entidade;
- IV. Comprovante de endereço do seu representante legal;



- V. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
- VI. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
- VII. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
- VIII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
- IX. Declaração de participação em 70% das Reuniões Ordinárias do Fórum Municipal de Políticas Públicas;
- X. Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida pelo Conselho de Assistência Social;
- XI. Cópia da Lei de utilidade pública;
- XII. Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD – EM) emitido pela Previdência Social;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XV. Certidão Negativa de Débitos – Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XVI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;
- XVII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
- XVIII. Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto à Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis;
- XIX. Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis;
- XX. Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

4.2- Serão automaticamente desclassificados projetos entregues com documentação incompleta.



## 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis publicará a lista das entidades habilitadas a participar deste Edital na página do CMDCA (<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/cmdca>) e no Diário Oficial de Florianópolis, conforme disposto no item 8 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis contra as decisões da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis no prazo estabelecido no item 8 deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29 de outubro de 2013
Entrega dos Projetos	Entre 29 de outubro e 08 de novembro de 2013
Análise dos Projetos	Entre 11 e 26 de novembro de 2013.
Divulgação do Resultado Prévio	27 de novembro de 2013.
Prazo para Recursos	Entre 27 e 29 de novembro de 2013.
Análise dos Recursos	Entre 02 e 10 de dezembro de 2013
Homologação do Resultado Final em Plenária	11 de dezembro de 2013
Publicação dos resultados	13 de dezembro de 2013
Assinatura do Termo de Convênio.	Entre 06 e 10 de janeiro de 2014.





7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

## 8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo para utilização dos recursos será de 12 meses a contar da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

**EDELVAN JESUS CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMDCA

